

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### **Decreto n.º 8.300, de 24 de abril de 2025**

*(Convoca a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.)*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 15 de maio de 2025, com o tema **“Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”**.

**Art. 2º.** A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 3º.** São objetivos da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações

que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas,

para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

**Art. 4º** O regimento interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de Resolução própria.

**Parágrafo Único:** O regimento interno da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

**Art. 5º.** A Secretária Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS e do Conselho Municipal dos Direitos da

Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Fundo Municipal do Idoso ou da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré 24 de abril de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
Prefeito

**Estância Turística de Avaré**  
**Estado de São Paulo**

#### **DECRETO Nº 8.301, de 24 abril de 2025.**

*(Autoriza a prorrogação à opção de formalização (adesão) ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS).*

**ROBERTO DE ARAUJO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica prorrogado o prazo para a opção à formalização ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, nos termos do Artigo 2º, §1º da Lei Complementar nº 364, de 27 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - A formalização da opção ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS poderá ser feita até o dia **30 de junho de 2025**.

**Art. 3º** - O número de parcelas do valor da referida opção da formalização será proporcional ao número de meses que faltarem até o final do exercício, ou seja, o ano de 2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré (SP), 24 de abril de 2025.

**ROBERTO DE ARAUJO**  
PREFEITO

## Outros Atos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 8298 , DE 24 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.3183

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>300.000,00</b>
06	08	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO-QMSE	
	3950	12.306.2006.2076.0000	MERENDA ESCOLAR	300.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06	08	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO-QMSE	
	3951	12.365.2006.2292.0000	MERENDA ESCOLAR	-300.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	

**-300.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

ROBERTO DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 8299 , DE 24 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.3185

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$942.176,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				942.176,00
06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO	
	3956	12.365.2006.2292.0000	MERENDA ESCOLAR	942.176,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		283 000	RECURSOS DO PNAE-CRECHE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO	
	3954	12.361.2006.2076.0000	MERENDA ESCOLAR	-460.964,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	
	3955	12.365.2006.2292.0000	MERENDA ESCOLAR	-460.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		284 000	RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA	
	3958	12.306.2006.2486.0000	MERENDA ESCOLAR	-21.212,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		242 000	RECURSOS DO PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	

**-942.176,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2025

### DECRETO Nº 8299 , DE 24 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.3185

---

ROBERTO DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

## Ata nº002/2025

Aos 13 dias do mês de Março de 2025, às 15 horas e 10 minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência. Estavam presentes: João Baptista Neto, Adalberto Nascimento dos Santos, Kátia Hatsue Endo, Gislaine Zamonelli, Angel Saucedo Silvero, Letícia Leite de Oliveira, Laura Santos Cardoso Gislaine Ap. de Oliveira da Silva e Wilson dos Santos Valério.

A reunião foi aberta pelo presidente, Senhor Wilson estendendo as boas vindas aos conselheiros e passou a palavra para a secretária, Priscila Amicci, a qual leu a Ata 001/2025 que foi aprovada por todos os presentes.

Solicitado pela mesa diretora que na Lei de criação do CMDPD haja a representatividade do Autismo (TEA) na composição do Conselho e a plenária foi unânime favorável.

Foram distribuídas cópias da Lei de criação do CMDPD para que cada conselheiro se intere da lei e também para a solicitação da reintegração do Art 10 de volta a lei incluindo seu parágrafo ÚNICO, os conselheiros votaram para o SIM da recolocação em unanimidade.

Referente a falta de acessibilidade na Rodoviária de Avaré, todos os conselheiros votaram favoráveis para a denúncia ao Ministério Público.

Foi comunicado aos conselheiros o endereço digital da página do CMDPD que foi criada pela vice - presidente Laura e solicitado que os conselheiros sigam a página e repassem sugestões no grupo do CMDPD.

A conselheira Marli explanou o Evento da T21 trissomia 21 (Síndrome de Down) que ocorrerá dia 21 de março no campus do IFSP Avaré e estendeu o convite a todos os conselheiros, o evento de extrema importância a temática de 2025 é " Rede de Apoio".

A conselheira Néia da Arco Íris convidou os conselheiros para dia 02 de Abril juntamente com a Instituição realizarem uma passeata em alusão ao AUTISMO.

O conselheiro Adalberto solicitou que o DEMUTRAN seja oficiado pois alguns dos semáforos sonoros não estão funcionando.

O presidente Wilson ressaltou que muitas vagas PCD a maioria no centro da cidade foram mudadas de local e a sinalização não está correta.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h00, e a ata foi lavrada por mim, Priscila Amicci, na qualidade de secretária, sendo lida e assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

**Wilson dos Santos Valério**

**Presidente do C.M.D.P.D.**

**Secretária Priscila Amicci**

**C.M.D.P.D**



## CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS CMBEA AVARÉ

Lei nº 3.111, de 18 de setembro de 2024  
Decreto nº 8.000, 18 de outubro de 2024  
Resolução CMBEA Avaré nº 1, de 02 de dezembro de 2024

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2025 CONVOCAÇÃO ÚNICA

A presidenta do Conselho Municipal do Bem-Estar dos Animais – CMBEA Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.111, de 18 de setembro de 2024 e o Decreto nº 8.000, de 18 de outubro de 2024, **CONVOCA** seus conselheiros e **CONVIDA** os cidadãos avareenses interessados nos temas relacionados à proteção e defesa dos animais da Estância Turística de Avaré, para comparecer à **4ª Assembleia Ordinária**, em chamada única, a ser realizada no dia **05 de maio de 2025, segunda-feira, às 14h, sala 131 do Centro Universitário Sudoeste Paulista (Unifesp)**, na Estância Turística de Avaré, visando discutir e votar a seguinte **PAUTA: I. Abertura; II. Expediente. 1) Comunicação da Presidenta; 2) Informe da Secretária Executiva; III. ORDEM DO DIA: 1. Planejar a realização do 1º Fórum do Bem-Estar Animal de Avaré; 2. Discutir a elaboração do Plano Municipal do Bem-Estar dos Animais; 3. Discutir e propor ações efetivas para o combate ao abandono e maus-tratos de animais; 4. Discutir e propor ações e/ou campanhas efetivas para incentivar a posse responsável de animais; 5. Demais assuntos deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado.**

Estância Turística de Avaré-SP, 24 de abril de 2025

**SORAYA APARECIDA SILVESTRE**  
Presidenta

**EVELISE BENEDETTI BAGATIM**  
Secretária Executiva

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de operação e manutenção do Aterro Sanitário, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A

Empenho(s): 827/2025

Valor: R\$ 447.955,62

Avaré, 25 de abril de 2.025

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento diário via correio eletrônico de boletim de publicações em nome da Prefeitura desta Estância Turística de Avaré e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos serviços do Gabinete do sr. Prefeito.

Fornecedor: Grifon Digital Serviços Ltda.

Empenho(s): 813/2025

Valor: R\$ 55,36

Avaré, 25 de abril de 2025

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Mun. De Chefia de Gabinete do Executivo

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de refeições tipo marmitex e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo na Residência Terapêutica.

Fornecedor: Andriara de Andrade Costa

Empenho(s): 2746/2025

Valor: R\$ 4.370,00

Avaré, 25 de abril de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem

cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços técnicos de solução e segurança de proteção de dados em nuvem e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Centro de Tecnologia Armazem Datacenter Ltda.

Empenho(s): 14427/2024

Valor: R\$ 7.125,00

Avaré, 25 de abril de 2.025

Roberto de Araujo

Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de hortifruti, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento nos Equipamentos da Secretaria.

Fornecedor: Joice Ariana Schimidt

Empenho(s): 23963,24196/2024

Valor: R\$ 3.860,30

Avaré, 25 de abril de 2.025

Regiane de Arruda Daffara

Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social